



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004638.989.18-6

**Município:** Piracicaba.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2018.

**Prefeito:** Barjas Negri.

**Advogados:** Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP n° 69.842) e Renato Alves de Oliveira (OAB/SP n° 277.391).

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-10 - DSF-II.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. V.U.**

Município: Piracicaba. Exercício: 2018. Ensino: 26,04%. FUNDEB: 99,46%. Profissionais do Magistério: 99,46%. Pessoal e Reflexos 42,98%. Saúde: 28,60%. Encargos Sociais, Precatórios e Transferência ao Legislativo: atendidos. Déficit Orçamentário: 1,75% - apresentou redução significativa. Ausência de irregularidades capazes de comprometer a totalidade das contas. Recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004638.989.18-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente em exercício e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Piracicaba, relativas ao exercício de 2018, com recomendações, a serem endereçadas por ofício, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

**Presidente em Exercício e Relator**

MS